

CARTA DO LEITOR

Pra começar minha revolta
Um poema vou fazer
Se o meu trabalho não tem mérito
Eu não tenho o que dizer

Se ter mérito é fazer pose
Ah, isso eu não faço não
Mas atender bem o cliente
Isso faço de bom coração

Se ter mérito é ser guerreiro
Ah, isso eu posso ser
Mas um lugar para descansar
Talvez eu nunca irei ter

Se ter mérito é dar comando
Isso às vezes eu não posso
Porque quando eu preciso
Não tenho acesso nesse negócio

No poema vou dando um fim
A atenção agradecer
Mas, se tudo continuar assim
"Mérito" nunca vamos ter.

Aos amigos escriturário e caixas do BB, mas conhecidos como os SEM MÉRITOS.

Trabalho num guichê de caixa ou num atendimento preferencial, 6 a 7 horas por dia com intervalo de almoço de 15min.

EU NÃO TENHO MÉRITO.

Quando atendo um cliente, ele só faz depósito em poupança se realmente quiser, pois explico sempre para ele as vantagens de CDB e outros investimentos.

EU NÃO TENHO MÉRITO.

Se for IPTU para pagar, sugiro seguro residencial.

EU NÃO TENHO MÉRITO.

Se for TED/DOC para lojas de automóvel falo sobre seguro, consórcio, etc.

EU NÃO TENHO MÉRITO.

Quando o cliente tem interesse em algum desses produtos levo-o ao "COM MÉRITO" responsável por ele para efetuar o negócio.

EU NÃO TENHO MÉRITO.

Proponho ao Sindicato dos Bancários do RN que não façamos greve no BB, e sim uma paralisação dos "SEM MÉRITO", e sugiro aos nossos "GUERREIROS" a abrirem as agências nesse mesmo período.

Vamos à luta companheiros SEM MÉRITO.

Obrigado pela atenção,

Mais um SEM MÉRITO.

HUMOR



ASSÉDIO MORAL

Benedito Oderley é advogado do SEEB/RN

No Dia 1º de Maio deste ano, refleti sobre uma prática muito antiga, mas que só foi despertada atualmente pela sociedade: o Assédio Moral.

Segundo a Dra. Margarida Barreto, o Assédio Moral consiste "na **exposição** dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, **repetitivas e prolongadas** durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e atéticas de **longa duração**, de um ou mais chefes dirigidas a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, **forçando-o a desistir** do emprego".

A pesquisadora complementa seu entendimento afirmando que o Assédio Moral pressupõe o seguinte: repetição sistemática, intencionalidade (forçar o outro a abrir mão do emprego), direcionalidade (uma pessoa do grupo é escolhida como bode expiatório), temporalidade (durante a jornada, por dias e meses) e a degradação deliberada das condições de trabalho. Dessa forma, um ato isolado poderá não consistir em Assédio Moral, o que deverá ser avaliado no caso concreto.

O assédio poderá ser praticado de forma vertical (quanto é feito entre superiores e subordinados) e o horizontal (quando é feito entre colegas de funções e níveis de comando semelhantes).

Outro ponto importante é a prova do Assédio Moral, o que é tema complexo, pois geralmente o agressor não costuma deixar rastros ou os colegas do agredido têm medo de perseguição ou dispensa do emprego. No entanto, algumas medidas podem ser tomadas para a realização da prova, tais como e-mail, gravação de vídeo da empresa, levar um colega junto quando for falar com o agressor. Alguns tribunais aceitam como prova a gravação de conversas com o agressor (TRT5 - 0042900-12.2008.5.05.0015 RecOrd).

A honra e a imagem do trabalhador são protegidas pela Constituição Federal (arts. 1º, III e 5º, V e X) e pela CLT (art. 483), no entanto, os trabalhadores vêm sendo massacrados por esse mal, que no atual sistema foi agravado.

Devemos lutar todos juntos para acabar com esse mal que vem matando trabalhadores e destruindo famílias. Uma recente pesquisa divulgada pela UNB revela que entre os anos de 1996 e 2005, 181 bancários cometeram suicídio. Uma média de um suicídio a cada 20 dias, segundo informações reunidas pelo Ministério da Saúde.

Já está na hora de conscientizar a sociedade em geral sobre esse problema ou ele crescerá e se tornará destrutivo.

Por fim, encerro este breve esboço com as palavras de Leonardo Boff, citadas pelo Professor e Juiz do Trabalho Zeu Palmeira Sobrinho em palestra sobre o assunto. Vejamos: "A tolerância sem limites liquida com a tolerância, assim como a liberdade sem limites conduz à tirania do mais forte".

Ex-bancária do HSBC ganha indenização de R\$ 800 mil



A ex-bancária Cirlene Faleiros Pimenta Gonçalves vai receber uma pensão por dano material de R\$2.053,52 até o ano de 2045 ao completar a idade de 78 anos, além de dano moral.

A reclamante comprovou em processo trabalhista na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, interior de Rondônia, que ficou incapacitada para a profissão ao adquirir no ambiente do trabalho doenças como síndrome do túnel do carpo, tenossinovite, tendinose supra espinha bilateral, tendinopatia leve do supraespinhoso e discreto aumento do volume do líquido no recesso subcoracóide.

A doença foi diagnosticada em 2009, data que coincide com a demissão sem justa causa da trabalhadora pela gerência local do HSBC Bank Brasil S/A,

que obteve na semana passada sentença favorável do juiz federal do trabalho Ricardo César de Carvalho Sousa, da VT de Ouro Preto do Oeste, mesmo tendo prescrito o prazo de ação, em 20 de abril de 2005. O juiz reconheceu, no entanto, o direito quanto aos recolhimentos e créditos do FGTS, cuja prescrição é de 30 anos.

O banco foi condenado ao pagamento de pensão mensal equivalente a 73,34% da última remuneração bruta da reclamante (R\$2.800,00), no valor de R\$2.053,52 mensais, retroativos a 29 de abril de 2009, por 36 anos, até fevereiro de 2045, corrigido pelos índices de juros de mora de 1% ao mês, desde o ajuizamento da ação, além da inclusão da reclamante na folha de pagamento mensal, com o objetivo de garantir créditos futuros.

Metas no Santander são na base da sacanagem

É legítimo ao empregador exigir de seus empregados o cumprimento das metas por ele fixadas, desde que isso não cause constrangimento, humilhação e degradação à imagem do trabalhador. Com esse entendimento, a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve condenação do Banco Santander em danos morais a uma ex-empregada que ouviu, de seu superior hierárquico, a ordem de que deveria cumprir as metas do banco, ainda que fosse necessária a troca de favores sexuais.

A bancária foi admitida em junho de 1978 como escriturária, e desligou-se da empresa em maio de 2005, por ocasião de sua aposentadoria. Na época, exercia a

função de caixa na agência de Sorocaba (SP). Segundo relatou na inicial, os funcionários do banco sempre trabalharam sob constante pressão para o cumprimento de metas. A empregada contou que, numa das reuniões, o gerente regional teria utilizado palavras de baixo calão para insinuar que as metas deveriam ser cumpridas de qualquer forma, ainda que com troca de favores sexuais – insinuação feita por meio de outra expressão, impubescível, que consta da peça inicial. Segundo a bancária, a insinuação constrangeu a todos, e alguns colegas chegaram a chorar, envergonhados. Ela pediu indenização no valor de R\$ 55 mil.

Sindicato devolve Imposto Sindical

O crédito que está ocorrendo nas contas dos bancários refere-se à devolução do imposto sindical, que foi debitado nos contracheques dos bancários em março. Contudo, não conseguimos devolvê-lo integralmente porque apenas 60% do valor é destinado ao Sindicato. Os demais 40% vão para o FAT, as Federações e Confederações (como a Contraf/CUT). O imposto foi instituído pelo governo Vargas, há 70 anos, com o objetivo de manter sob controle o movimento sindical.

O SEEB/RN É CONTRA ESTE IMPOSTO. Para nós, o movimento sindical tem que ser autônomo, independente, espontâneo... O imposto sindical é uma excrescência, um absurdo que tem que ser combatido e que sustenta uma estrutura que abriga oportunistas, aproveitadores e gente que não "está nem aí" para suas bases.

O movimento sindical tem que ser autossustentável, com as contribuições (mensalidades) voluntárias e consciência de classe dos trabalhadores.

Futebol

A diretoria de Esportes, Cultura e Lazer do Sindicato informa que as inscrições para o campeonato de futebol dos Bancários 2011 seguem abertas aos times e atletas sindicalizados. Os interessados devem procurar o diretor Letto na sede do Sindicato. Mais informações pelo telefone: 3213.0394